

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução nº. 10/94**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por decisão da maioria dos Conselheiros presentes à reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 1994, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, RESOLVE:

**Artigo 1º - Fica tombada a "CAPELA DO BOM JESUS DO HORTO",** localizada na Rua Bom Pastor, 434 - Bairro do Ipiranga, que deverá ser adequadamente documentada.

**Artigo 2º -** A presente Resolução abrange o terreno em que está situada a Capela, correspondente a 1.149 m<sup>2</sup>, conforme planta que passa a integrar a presente Resolução e constante à fls. 15 do P.A. 16-003.099-91\*65. Em conseqüência, ficam liberadas as demais áreas e edifícios remanescentes.

**Artigo 3º -** O presente tombamento dispensa a determinação da área envoltória de que trata o artigo 10º da legislação supra mencionada.